



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – email: admcmsarapui@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí, para a próxima Legislatura no período de 2.025 a 2.028 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarapuí, no uso de suas atribuições legislativas e por seus vereadores aprovou e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam fixados em R\$ 3.175,26 (três mil cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Sarapuí para a próxima Legislatura, que compreende o período de 01 de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 4.762,87 (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí para a próxima Legislatura, que compreende o período de 01 de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028.

Art. 3º - Os valores previstos nos artigos anteriores poderão ser alterados por Lei específica, na mesma proporção e quando ocorrer revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, na conformidade do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, observados os limites constitucionais e os constantes na Lei Complementar N.º 101, de 04.05.2.000.

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta Resolução são fixados para a Legislatura que compreende o período de 01 de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028.

Art. 5º - Fica vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória não prevista nesta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – email: admcmsarapui@hotmail.com

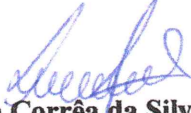
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Sarapuí,


07 de Dezembro de 2023


Lucas da Silva Antunes
Presidente


Maria José Vieira dos Santos
1ª secretária


Leticia Corrêa da Silva Martins
2ª secretária

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA EM 20/12/2023


Artur Branco Holtz
Diretor Administrativo